PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

Institui a Corrida Padre Zuzinha no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

O VEREADOR **INÁCIO MARQUES VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, a **Corrida Padre Zuzinha**, a ser realizada, anualmente, no dia **05 de outubro**.

Art. 2º A Corrida Padre Zuzinha tem por finalidade:

I – incentivar a prática de atividades físicas e esportivas no âmbito municipal;

II – promover a integração social e comunitária por meio do esporte;

III – estimular hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população;

IV – valorizar a memória e a relevância histórica da Avenida Padre Zuzinha e sua importância para o município.

Art. 3º A realização do evento, bem como a definição de percurso, estrutura, apoio logístico, segurança, divulgação e demais providências necessárias, poderá ser regulamentada e executada pelo Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas para viabilização do evento, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420

Assinado de forma digital por INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420
Dados: 2026.03.30 13:38:28 -03'00'

Inácio Marques Vieira – Dr. Nanau
VEREADOR - REPUBLICANOS

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, a **Corrida Padre Zuzinha**, a ser realizada anualmente no dia 05 de outubro. A prática esportiva constitui importante instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico e mental, além de representar relevante mecanismo de integração social e fortalecimento do convívio comunitário. A corrida de rua, em especial, vem crescendo significativamente em todo o país, consolidando-se como modalidade acessível, democrática e amplamente difundida entre pessoas de diferentes faixas etárias. No âmbito municipal, a instituição deste evento representa não apenas incentivo ao esporte, mas também valorização da história local, especialmente da tradicional Avenida Padre Zuzinha, espaço de grande relevância para a cidade.Ressalte-se que o presente projeto limita-se à inclusão do evento no calendário oficial do município, preservando a competência administrativa do Poder Executivo quanto à sua regulamentação e eventual realização, em observância ao princípio constitucional da separação dos poderes.Diante do relevante interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, esperando sua aprovação.